



Belo Horizonte, 15 de maio de 2024

**EDITAL LEPI - No 001/2024 – Grupo de Pesquisa em Leitura e Escrita na Primeira Infância – LEPI/ FAE/ UFMG –
Faculdade de Educação/UFMG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA**

As coordenadoras do Projeto de Pesquisa “**Avaliação da leitura e da escrita na/da Educação Infantil: instrumentos e procedimentos**”, aprovado no Edital Chamada FAPEMIG 01/2022. Demanda universal, professoras Mônica Correia Baptista – UFMG e Hilda Aparecida Linhares da Silva - UFJF, fazem saber que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista, conforme descrito abaixo:

1. DAS VAGAS

1.1. Este edital dispõe de 1 (uma) bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - II.

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação- II no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais mensais)

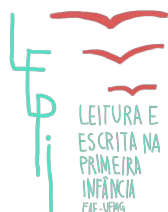
2.2. Duração: 12 meses, podendo haver prorrogação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II: Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou ser estudante de doutorado; ou possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto (<http://www.fapemig.br/pt/noticias/195/>).

4. DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1.São funções do bolsista: registro das reuniões da equipe de pesquisa; revisão bibliográfica; estudo e fichamento de textos científicos; organização e análise de dados; produção de relatórios; formação da equipe de observadores; observação em turmas de bebês e de crianças de até 6 anos; participação em seminários;



apresentação de comunicações científicas; escrita de artigos, entre outras.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **15 de maio de 2024 e 31 de maio de 2024**, através do e-mail avaliaeifapemig@gmail.com
- 5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitados.
- 5.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do período definido.

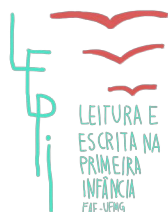
6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico, avaliaeifapemig@gmail.com os documentos descritos abaixo acompanhados das seguintes informações:
 - i. mensagem, no corpo do e-mail, contendo: nome completo, grau de formação, telefone para contato, disponibilidade de turno(s) para dedicação às atividades do Projeto de pesquisa (manhã, tarde, noite);
 - ii. Link Currículo *Lattes* atualizado;
 - iii. Redação de 2 laudas (no máximo) tendo como tema “Pesquisas educacionais sobre avaliação da leitura e da escrita na/da educação infantil: principais desafios e possíveis contribuições para a melhoria das práticas educativas”.

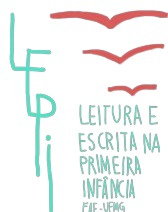
7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas

- 7.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos, constará de análise da redação e análise de currículo.
- 7.1.2 Serão considerado(a)s aprovado(a)s nesta primeira etapa o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos na redação e 50 (cinquenta) pontos na análise do currículo.
- 7.1.3 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa estarão automaticamente convocado(a)s para a etapa subsequente e o(a)s demais candidato(a)s serão eliminado(a)s do processo de seleção.



- 7.1.4** Na avaliação da redação, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, serão considerados: pertinência teórica, conceitual e experiencial na abordagem do tema; explicitação e análise das possíveis contribuições que o(a) candidato(a) agregará à pesquisa; coerência, coesão textual e adequação do texto à norma culta da língua e aos padrões da escrita acadêmica.
- 7.1.5** Não devem ser utilizadas citações diretas na redação.
- 7.1.6** Caso o/a avaliador/a sinta necessidade, poderá submeter o texto a programas que identificam plágios. Quando constatado plágio, o texto será reprovado.
- 7.1.7** Na avaliação do currículo, com valor máximo de 70 (setenta) pontos, serão considerados como critérios de pontuação: experiência em pesquisas nas áreas da educação infantil, leitura e escrita, alfabetização e avaliação educacional; formação acadêmica; produção bibliográfica;
- 7.1.8** Para a distribuição dos pontos, serão verificadas as informações constantes no currículo *lattes* dos candidatos e nos documentos anexados na inscrição do(a) candidato(a).
- 7.1.9** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 (cem) pontos, será composta por entrevista na modalidade remota, a ser realizada em dia e horário informado por e-mail aos(às) candidatos(as) aprovados na primeira etapa.
- i.** Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação: Conhecimento sobre temáticas relacionadas à avaliação na e da educação infantil; experiências em projetos de pesquisa educacional; explicitação e análise quanto às contribuições que o(a) candidato(a) agregará à pesquisa; clareza e coerência na exposição oral.
 - ii.** Comissão de Seleção será composta pelas coordenadoras do projeto de pesquisa.
- 7.1.10** Os pontos da primeira etapa não são cumulativos aos pontos da segunda etapa.



8. DOS RESULTADOS

- 8.1.** Serão considerados(a) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa e aqueles(as) que alcançarem pelo menos 70 (setenta) pontos na entrevista, na segunda etapa do processo seletivo;
- 8.2** O(a) candidato(a) aprovado(a) pode ser classificado(a), mas não selecionado(a), considerando o número de vagas disponíveis;
- 8.3** Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as), poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas;
- 8.4** Os resultados da primeira e da segunda etapa serão divulgados por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

9.1. Os prazos do processo seletivo são os seguintes:

- i - Homologação de documentos - 02 dias
- ii - Análise de currículos - 01 dia
- iii- Análise da redação - 01 dia
- iv – Resultado parcial – 01 dia
- v - Apresentação de recursos para a primeira 1ª etapa – 02 dias
- vi- Resultado dos recurso - 01 dia
- vii- Realização das entrevistas - 01 dia
- viii- Apresentação de recursos para a segunda etapa - 01 dia
- ix- Análise de recursos e divulgação de resultado final - 01 dia

9.2. Os recursos aos resultados da primeira e da segunda etapa serão apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico no qual o(a) candidato(a) realizou sua inscrição avaliaeifapemig@gmail.com

9.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item para o qual solicita revisão.



9.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.

9.5. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/05/2024
Inscrições	15/05/2024 a 31/05/2024
Homologação de documentos, análise de currículos e redação	01/06/2024 a 02/06/2024
Resultado da 1ª etapa	03/06/2024
Prazo para recurso	03/06/2024 a 04/06/2024
Resultado dos recursos	05/06/2024
Realização das entrevistas	06/06/2024
Resultado da 2ª etapa	07/06/2024
Prazo para recurso	08/06/2024 a 09/06/2024
Divulgação resultado final	10/06/2024

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

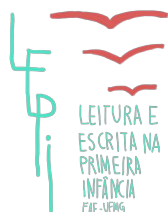
11.1. O(a) candidato/a **não** pode ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

11.2. O(a) candidato(a) **não** pode possuir vínculo de trabalho.

11.3. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses.

11.4. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.5. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação do projeto de pesquisa,



seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O contrato de bolsista, após aprovação e a qualquer tempo, poderá ser rescindido, por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias. Nessa hipótese, caso a bolsa ainda não tenha sido paga integralmente, a contratante não terá obrigatoriedade de completar o valor restante.

11.7. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para avaliaeifapemig@gmail.com com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas Edital FAPEMIG 02/2024”

11.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto de pesquisa “**Avaliação da leitura e da escrita na/da Educação Infantil: instrumentos e procedimentos**”, aprovado no Edital Chamada FAPEMIG 01/2022.

Profa Mônica Correia Baptista – FAE/UFMG
Coordenadora do Projeto Avaliação da
leitura e da escrita na/da educação infantil:
instrumentos e procedimentos

Profa Hilda Aparecida Linhares da Silva -
UFJF
Subcoordenadora do Projeto Avaliação da
leitura e da escrita na/da educação infantil:
instrumentos e procedimentos